



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Sexta-Feira, 19 de Novembro de 2021 - Edição nº 893

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 131/2021: "Determina a oficialização da Conferência Municipal de Educação de Ipupiara (CMEI, 2021) - Etapa Municipal da CONAE 2022 do Município de Ipupiara, Estado da Bahia."
- PORTARIA Nº 002/2021: "Dispõe sobre a nomeação da Comissão Temporária para realização da Conferência Municipal de Educação do ano de 2021 e dá outras providências."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: B766C5DDE0-364A629BFB-F0CE3BA2A3-7FB41FD57F



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Praça Santos Dumont - Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br / seceducipupiara@bol.com.br



DECRETO Nº 131 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Determina a oficialização da Conferência Municipal de Educação de Ipupiara (CMEI, 2021) - Etapa Municipal da CONAE 2022 do Município de Ipupiara, Estado da Bahia.

O Prefeito Municipal de IPUPIARA, no uso da atribuição que lhe confere por dispositivo, em conformidade com o Art. 74, inciso III da Lei Orgânica do Município de Ipupiara de 04/12/2015.

CONSIDERANDO que a Conferência Nacional de Educação (CONAE) é um espaço democrático aberto pelo Poder Público e articulado com a sociedade para que todos possam participar do desenvolvimento da Educação Nacional.

CONSIDERANDO que por meio da CONAE, o Fórum Nacional da Educação (FNE) e o Ministério da Educação (MEC) buscam garantir um espaço democrático de discussão e de preservação da qualidade social da Educação Pública.

DECRETA:

Art. 1º. Fica oficializada a "Conferência Municipal de Educação - CMEI- Etapa Municipal da CONAE 2022", no dia 07 de dezembro de 2021, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Vereadores, situada à Praça Osvaldo Leite da Silva, Nº S/N, Centro, município de Ipupiara, Estado da Bahia.

Art. 2º. A Etapa Municipal acontecerá no mês de dezembro de 2021, seguida da Conferência Estadual de Educação que acontecerá de 1º de março a 30 de abril de 2022.

Art. 3º. Participarão da Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da CONAE, na forma estabelecida pelo presente Decreto, além do Poder Público:

I - Representantes dos segmentos sociais de gestores/as dos sistemas e instituições de ensino e trabalhadores/as da educação dos setores públicos, nas diferentes etapas e modalidades de ensino; membros dos Conselhos Municipais da Educação e familiares dos estudantes e discentes;

II - Representantes da comunidade em geral: do campo, sindical, de instituições religiosas, Comissões de Educação do Poder Legislativo Municipal, instituições municipais de controle de recursos públicos.

Art. 4º. O tema central da I Conferência Municipal de Educação está pautado nas políticas públicas para a educação com o tema: "Em Defesa da Democracia, da Diversidade e da Educação Pública com Participação Popular" com referência na Etapa Municipal da CONAE, os eixos temáticos: Eixo II – PNE, Plano Decenais, SNE, Políticas Setoriais e Direito à Educação; Eixo III – Educação, Direitos Humanos e Diversidade: Justiça Social e Inclusão; Eixo IV – Valorização dos/as Profissionais da Educação: Formação, Carreira, Remuneração e Condições de Trabalho e Saúde; Eixo V – Gestão Democrática e Financiamento da Educação: Participação, Transparência e Controle Social.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Praça Santos Dumont - Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br / seceducipupiara@bol.com.br



Art. 5º. O Regimento da Conferência Municipal terá como referência o Regimento Nacional e levará em consideração o Documento Referência produzido pelo Fórum Nacional Educação e de outras entidades e especialistas com reconhecidas contribuições para a Educação Nacional.

Art. 6º. São objetivos da Conferência Municipal de Educação - etapa municipal da CONAE 2022:

I - avaliar a implementação do PNE, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global deste Plano;

II - avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação, seus avanços e desafios para as políticas públicas educacionais.

III - convidar a sociedade local para contribuir na elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2034.

Art. 7º - A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Educação e coordenada pela Comissão Temporária Municipal de Educação e pelos técnicos educacionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Ipupiara, estado da Bahia.

Art. 8º - Fica delegada competência colaborativa à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e a Comissão Temporária Municipal de Educação, do município de Ipupiara, estado da Bahia, para prática dos seguintes atos de ordem administrativa e operacional:

- a. Estabelecer a estrutura organizacional e de funcionamento da Conferência;
- b. Elaborar o Regimento Interno, a ser apreciado, discutido e votado pelo plenário;
- c. Designar pessoal técnico e administrativo para coordenar e executar os trabalhos, visando o êxito do evento;
- d. Celebrar compromissos;

Parágrafo Único- O Regimento Interno da Conferência será apreciado, discutido e votado pelo plenário.

Art. 9º. As despesas advindas da execução do presente Decreto ocorrerão por conta das dotações orçamentárias especificadas na LOA (Lei Orçamentaria Anual), exercício 2021.

Art. 10º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipupiara, 18 novembro de 2021


ASCIR LEITE SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Praça Santos Dumont - Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: seceducipuiara@bol.com.br / ipuiara-ba@uol.com.br



PORTARIA Nº. 002/2021

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Temporária para realização da Conferência Municipal de Educação do ano de 2021 e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUÍARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a inexistência do Fórum Municipal de Educação, órgão responsável pela coordenação da Conferência Municipal de Educação, visto que este cumpre, assim, atribuições definidas na Lei Municipal 188/2015, de 12 de junho de 2015, quanto à articulação e coordenação do debate educacional no município.

CONSIDERANDO a importância de consolidar a participação social na definição dos horizontes da política educacional com vistas à garantia do direito à educação em todo o território nacional, especialmente, sob a vigência do Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado após amplo e consistente debate social, por meio da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014;

CONSIDERANDO a responsabilidade de aprofundar as discussões em torno da educação e sinalizar encaminhamentos para a IV Conferência Estadual de Educação da Bahia (COEED 2022), espaço de diálogo, participação e resistência, é aberta à participação da sociedade, profissionais da educação, estudantes e demais interessados;

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Educação de IPUÍARA, tem os objetivos de avaliar a execução do Plano Municipal de Educação (PME) vigente, de formular subsídios para a Conferência Estadual de Educação e de elaborar o Plano de Educação para o decênio subsequente.

RESOLVE:

Art.1º – Nomear *Comissão Temporária para a realização da I Conferência Municipal de Educação a ser realizada no ano de 2021*, composta por um membro titular das seguintes representações:

- I. Ioná Pricila Andrade Oliveira Gonçalves (**Secretaria Municipal de Educação**);
- II. Zilma Regina Mendes da Cunha Santos (**Equipe de Monitoramento e Avaliação do PME**);
- III. Wesley Barbosa Farias (**Conselho Municipal de Educação**);
- IV. Litercílio Domingos Rosa (**Câmara de Vereadores/ Comissão de Educação**);
- V. Josafá Araújo Silva (**Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público de Ipuíara**);
- VI. Vandernilza Miranda Vieira Araújo (**Sociedade Civil**);
- VII. Osvaldo Bessa Sousa (**Conselho do FUNDEB**);
- VIII. Keylla Gabriela Ribeiro Novais (**Professores da Creche e Educação Infantil**);
- IX. Maria de Fátima Pereira de Sousa (**Professores do Ensino Fundamental**);
- X. Pâmella Santos Barreto (**Educação Inclusiva**);
- XI. Marinilza Silva Santos (**Rede Estadual de Ensino**);
- XII. Rodrigo de Sousa Araújo (**Educação do Campo**).





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IUPIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Praça Santos Dumont - Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: seceducipupiara@bol.com.br / ipupiara-ba@uol.com.br



Art. 2º - São atribuições da *Comissão Temporária para a realização da I conferência Municipal de Educação*:

- I. Organizar as atividades preparatórias da Conferência Municipal de Educação mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração de pautas e cronograma de reunião e material de estudo, principalmente, aqueles fornecidos pelo Fórum Estadual de Educação;
- II. Planejar a Conferência Municipal de Educação com vistas ao Plano Municipal de Educação, aos Relatórios de Monitoramento e aos Documentos de Avaliação do PME;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou contribuem para o desenvolvimento das políticas educacionais na participação da Conferência Municipal de Educação;
- IV. Criar 04 subcomissões com sujeitos externos à comissão para organizar a Conferência Municipal de Educação (1. Subcomissão de Sistematização e Avaliação; 2. Subcomissão de Mobilização e Divulgação; 3. Subcomissão de Financiamento e Infraestrutura; 4. Subcomissão de Acessibilidade);
- V. Divulgar, amplamente, a Conferência Municipal de Educação por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, entre outros;
- VI. Sistematizar as contribuições da Conferência Municipal de Educação e encaminhá-las ao Fórum Estadual de Educação para que sirvam de subsídio para a COEED 2022.
- VII. Realizar, na plataforma ou sistema do estado, a postagem do Relatório Final da Conferência Municipal de Educação, bem como, o cadastro dos delegados escolhidos para representarem o município na COEED 2022.

Art. 3º – A *Comissão Temporária para a realização da Conferência Municipal de Educação* será presidida pelo representante indicado no inciso I, do art. 1º, desta Portaria.

Art. 4º – A *Comissão Temporária para a realização da Conferência Municipal de Educação* será destituída após realização da Conferência Estadual de Educação.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ipupiara/BA, 18 de novembro de 2021.

AGEU QUEIROZ SILVA SODRÉ
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

